



PREFEITURA
NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

SMC/FAN/220/115/19	Fls. 193 Rub.
CULTURAS	FUNDAÇÃO DE ARTES

Lauremar Hernandez
Diretora de Conservação e Zeladoria

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015 /2019

Instrumento jurídico regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e decorrente do Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 020/2019, na modalidade CONVITE.

Processo Adm./FAN/220/001115/2019

Base legal: artigo 62, lei 8666/93.

Data da publicação da homologação: 23/07/19

Data de Assinatura / EMISSÃO da OES: 20 de Agosto de 2019.

DE: **PRESIDÊNCIA – FAN - CONTRATANTE**

PARA LICITANTE VENCEDORA / CONTRATADA: INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME (CNPJ 11.013199/0001-09) com sede á Rua Isolina, 65, apt 101, Méier, RJ.

OBJETO contratado: "contratação de empresa especializada para locação de 26 (vinte e seis) impressoras multifuncionais para atender ás necessidades da FAN/SMC, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do objeto– Anexo I, inserido em fls. no instrumento convocatório – Edital nº 020/2019 – modalidade adotada convite – processo administrativo/FAN 220/001115/2019 e nos termos da proposta de preços da licitante vencedora do certame licitatório, fls. 174/177. Edital – instrumento convocatório: fls. 58 a 87.

Prezada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto da Licitação sob o nº 020/2019, modalidade adotada: Convite, com base no processo administrativo nº 220/00001115/2019, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Execução de Serviços submissa à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

Comprovada à prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento jurídico poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

VALOR TOTAL contratual: **R\$ 92.160,00** (noventa e dois mil, cento e sessenta reais). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: **Nota de Empenho nº 001159 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.14.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38)**, no valor de R\$ 38.400,00 e datada de 20/08/2019. O preço é fixo e irrevogável. Não haverá atualização monetária. Não haverá reajuste e atualização.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais, fixas, consecutivas, irrevogáveis e mediante a execução e após emissão da Nota fiscal, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, e em 30

(trintá) dias após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no DAA/FAN, devidamente atestada por 02 (dois) servidores desta Fundação. A **CONTRATADA** deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como atualizar as documentações exigidas no **Edital – licitação 020/2019 e Lei federal nº 8.666/93.**

PRAZO de vigência/execução da OES: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no D.O. municipal como termo inicial de vigência. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

André Diniz
Presidente

Matrícula: 170142

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)

CONTRATANTE

CONTRATADA – INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

SÓCIO: ANA PAULA DA CUNHA

* **TESTEMUNHAS:**

Leonardo Coelho Porto
Diretor Geral Administrativo
Mat. 171044
Fundação de Arte de Niterói

Cláudia M. Rodrigues
Secretária de Gabinete da SMC
Mat. 172.134

